



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 1ª CÂMARA

Ofício n. 4802/2021

Processo n.: 1098567 - Denúncia

Belo Horizonte, 18 de março de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

Mario Marcus Leao Dutra

Prefeito Municipal

Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10 Prefeitura B.Centro - Conselheiro Lafaiete/MG - 36.400-000

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a Vossa Excelência que o Conselheiro Gilberto Diniz, Relator(a) dos autos n. 1098567, Denúncia, nos termos do despacho de fl(s). referentes à peça n. 11, cópia anexa, determinou a vossa intimação para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, adote as providências necessárias a instrução dos autos, bem como apresente justificativas que entender pertinentes acerca dos fatos denunciados.

Encaminho a V. Exa., por oportuno, cópia das fl(s). da peça inicial.

Informo a V. Exa. que o descumprimento desta intimação, no prazo fixado, poderá acarretar a aplicação de multa.

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, as defesas, atendimento a diligências, respostas a intimações e recursos, relativos a processos físicos e eletrônicos, deverão ser encaminhados pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal. Caso não possua dispositivo de assinatura eletrônica (token), deverá encaminhar o documento por meio do e-mail protocolo@tce.mg.gov.br. Em ambas situações, fica dispensado o envio dos originais.

Solicito a V. Exa. que sejam informados o número deste ofício e do respectivo processo ao enviar a documentação a este Tribunal.

Atenciosamente,

Maria Valéria Menezes de Oliveira

Diretora

(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.

